



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2023/00056
Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2022/00332
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 022/2023

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2º RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023**, homologado em 09/11/2023, conforme despacho n.º TRF2-DES-2023/47934, no Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2023/00032, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **Agem Tecnologia Distribuidora LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.022.398/0001-31, estabelecida na Av. Vitória Régia, n.º 1682, Pavimento 2º, Box 1, Bairro Jardim Asteca, CEP 29104-485, Vila Velha/ES, Tel.: (27) 3441-5371; (32) 3241-1547; (11) 97647-0557, e-mail: agem@agem.com.br, representada neste ato por seu **Representante Legal, Sr. Alexandre Augusto Silva Melo**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) lote(s), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2023/00056 - Agem Tecnologia Distribuidora LTDA.

Pág. 1



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Procurador / AGEM - 10/11/2023 às 18:18:32 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 10/11/2023 às 18:40:07.
Documento N.º: 3933316-4236 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3933316-4236>



TRF2ARP202300056

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 14:57:38.
Documento N.º: 4080448.35731270-7906 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4080448.35731270-7906>



JFESSEC202400036A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023 – Lei nº 14.133/2021 Proc. TRF2-EOF-2022/00332

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de *webcams*, atuando o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) como Gerenciador e demais órgãos como Participantes, conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência (**TRF2-INC-2023/01832**) do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2022/00332.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1 – No caso de prorrogação da vigência da Ata por mais 01 (um) ano, os preços ali registrados poderão ser reajustados a partir da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual, pela variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que a legislação determinar, mediante solicitação do fornecedor, e desde que comprovada a vantajosidade (artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 22, do Decreto nº 11.462/2023);

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s) e marca(s) encontram-se enunciados na presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Descrição: Webcam tipo 1 Código CATMAT: 480444 UASG: 090028	Logitech C925 / PN: 960-001075	7585	Equipamento	R\$ 356,90	R\$ 2.707.086,50

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2023/00056 - Agem Tecnologia Distribuidora LTDA.

Pág 2



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Procurador / AGEM - 10/11/2023 às 18:18:32 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 10/11/2023 às 18:40:07.
Documento N.º: 3933316-4236 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3933316-4236>



TRF2ARP202300056

SIGA



JFESSEC202400036A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 14:57:38.
Documento N.º: 4080448.35731270-7906 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4080448.35731270-7906>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023 – Lei nº 14.133/2021 Proc. TRF2-EOF-2022/00332

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	Descrição: Webcam tipo 2 Código CATMAT: 478208 UASG: 090028	Logitech Group PN: 960-001054 + Suporte parede e mesa + Suporte de TV + Tampa de privacidade Externa	1273	Equipamento	R\$ 5.488,90	R\$6.987.369,70
VALOR TOTAL						9.694.456,20

4.2 – Valor total registrado: R\$ 9.694.456,20 (nove milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.4 – Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante;

4.5 – Locais de entrega;

4.5.1 – Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do CONTRATANTE, conforme endereço descrito na tabela contida no item 1.2 Anexo I - Termo de Referência (TRF2-INC-2023/01832).

4.6 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

4.7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registros de Preços, em observância ao disposto no art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

4.8 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos dos itens 6.10 a 6.10.3 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

4.9 - O Fornecedor deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, de acordo como estabelecido no item 13 (subitens 13.6 ao 13.7) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, e nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Procurador / AGEM - 10/11/2023 às 18:18:32 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 10/11/2023 às 18:40:07.
Documento Nº: 3933316-4236 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3933316-4236>



TRF2ARP202300056

SIGA



JFESSEC202400036A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 14:57:38.
Documento Nº: 4080448.35731270-7906 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4080448.35731270-7906>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023 – Lei n.º 14.133/2021 Proc. TRF2-EOF-2022/00332

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes, sem motivo justificado;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 - quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

5.1.1.6 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.1.1.7 - quando impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

5.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o TRF poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF-2ª RG fará as aquisições mediante à emissão de Contrato específico.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, sendo a celebração formalizada por meio de encaminhamento, ao Fornecedor com preço registrado na Ata de Registro de Preços, do mencionado instrumento contratual, via *e-mail* ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento pelo Fornecedor.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Procurador / AGEM - 10/11/2023 às 18:18:32 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 10/11/2023 às 18:40:07.
Documento N.º: 3933316-4236 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3933316-4236>



TRF2ARP202300056

SIGA



JFESSEC202400036A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 14:57:38.
Documento N.º: 4080448.35731270-7906 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4080448.35731270-7906>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023 – Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2022/00332

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - Os órgãos e as entidades que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: (artigo 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 31, do Decreto nº 11.462/2023);

7.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;

7.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, conforme subitem 7.4;

7.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o item 7.1, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes (artigo 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023);

7.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o item 7.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem. (artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023);

7.3.1 - O limite referenciado no subitem 7.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462/2023;

7.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 7.1.3;

7.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes;

7.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata firmada com o TRF - 2ª Região;

7.6 - Ao órgão não participante que aderir a esta Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e



TRF2ARP202300056

SIGA



JFESSEC202400036A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023 – Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2022/00332

a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

7.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de vigência daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

7.10 - O órgão ou a entidade que integra esta Ata de Registro de Preços poderá aderir a item desta ata, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE:

8.1 - Os valores constantes da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços serão reajustados após a periodicidade de 01 (um) ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual, em conformidade com os §§ 3º e 4º, “I”, do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. O reajustamento dos preços registrados será feito com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que a legislação determinar, de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = [(I - I_0) / I_0] \times V$$

onde:

R = Valor do reajustamento procurado.

I = Índice da data do reajuste.

I_0 = Índice da data do orçamento estimado pela Administração.

V = Valor do Preço Registrado

9 - CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que de acordo com o subitem 13.5 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo:

9.1.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2 - Mantiverem sua proposta original.



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Procurador / AGEM - 10/11/2023 às 18:18:32 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 10/11/2023 às 18:40:07.
Documento N.º: 3933316-4236 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3933316-4236>



TRF2ARP202300056

SIGA



JFESSEC202400036A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 14:57:38.
Documento N.º: 4080448.35731270-7906 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4080448.35731270-7906>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2023 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2022/00332

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.
Representante Legal

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2023/00056 - Agem Tecnologia Distribuidora LTDA.

Pág 7



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Procurador / AGEM - 10/11/2023 às 18:18:32 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 10/11/2023 às 18:40:07.
Documento N.º: 3933316-4236 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3933316-4236>



TRF2ARP202300056

SIGA



JFESSEC202400036A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 14:57:38.
Documento N.º: 4080448.35731270-7906 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4080448.35731270-7906>

SIGA